



REGULAMENTO

Promoção: "Natal Ibirapuera"

Associação dos Lojistas do Shopping Center Ibirapuera – ALSCI

Av. Ibirapuera, 3103 - Piso C1
Moema - São Paulo/SP
CNPJ/MF nº 48.111.553/0001-48

1. COMO PARTICIPAR

- 1.1.** A Promoção: "Natal Ibirapuera" será realizada pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Ibirapuera – ALSCI, doravante Shopping, no Shopping Ibirapuera, com participação entre os dias 18 de novembro e as 18h, do dia 24 de dezembro de 2020 (horário oficial de Brasília), **abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.**
- 1.2. A promoção será aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, que na qualidade de consumidor, cumpra as condições ora estabelecidas neste Regulamento.**
 - 1.2.1.** O cadastro para participação nesta promoção poderá ser feito por meio de WhatsApp e de Estações de Autoatendimento, com suporte de atendentes no Balcão de Trocas ("Balcão"), localizado no Piso Moema.
 - 1.2.2.** Eventuais cadastros recebidos após o período de participação indicado acima serão desconsiderados para todos os efeitos.
 - 1.2.3.** Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Balcão de Trocas, no WhatsApp e no site www.ibirapuera.com.br, sendo mantida a data do sorteio.
- 1.3. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras realizadas nas lojas e/ou quiosques participantes relacionados no Anexo I deste Regulamento, os consumidores que preencherem todas as condições de participação estabelecidas nesse Regulamento, terão direito de receber 1 (um) número da sorte, para concorrer aos prêmios disponibilizados para essa promoção.**
 - 1.3.1** Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$ 300,00 (trezentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia mínima necessária para fins de participação nesta promoção.
 - 1.3.2** Serão aceitas para troca por números da sorte nesta promoção, quaisquer notas e cupons fiscais ou comprovantes de compras realizadas no ano de 2020, a partir do dia 01/01/2020, nas lojas e quiosques do Shopping

Ibirapuera participantes, sendo aceitas, também, as compras realizadas por *WhatsApp*, ou *drive-thru*, com entrega via aplicativo ou *delivery*.

1.3.3 Os saldos de comprovantes fiscais de compras cadastrados ficarão registrados no sistema único do Shopping, que compreende todos os meios disponíveis para cadastro na promoção, para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras (notas e cupons fiscais) apresentados, posteriormente, para obtenção de novos números da sorte, dentro do período de participação desta promoção.

1.4 Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que ao realizar o seu cadastro na promoção, aderem aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não poderá participar desta promoção.

2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRO

2.1 Para que os consumidores participem desta promoção não basta realizarem compras nas lojas aderentes, é imprescindível que realizarem o cadastro de seus dados pessoais e dos respectivos comprovantes fiscais de compras em um dos 02 (dois) meios de cadastro disponibilizados pelo Shopping: **(i) Estações de Autoatendimento; e (ii) WhatsApp.**

2.2 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo Shopping. Cadastros realizados em duplicidade não ensejarão desclassificação, entretanto, o **Shopping** apenas considerará o primeiro cadastro do cupom fiscal efetuado dentro das condições válidas, sendo os demais desconsiderados para todos os efeitos.

2.3 Somente serão válidos os números da sorte distribuídos gerados nos dispositivos de cadastro disponibilizadas pelo Shopping.

2.4 Não haverá limite de atribuição de número da sorte por CPF, podendo o participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento. Entretanto, poderá ser contemplado apenas uma vez nessa promoção.

2.5 O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na promoção.

2.6 O consumidor necessitará de acesso à internet para participar da promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do

aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. O Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

- 2.7** Para fins de participação nesta promoção, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para tanto.
- 2.8** Em todos os meios de cadastro, o consumidor deverá informar ou atualizar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) gênero (c) número do CPF; (d) número do RG/RNE (e) data de nascimento; (f) número do telefone celular com DDD; (g) e-mail; e (f) endereço completo com bairro, cidade, Estado, CEP.
- 2.9 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.**
- 2.10** O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.
- 2.11** O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.
- 2.12** Após cadastrar os dados pessoais, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, no formato JPG, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.
- 2.12.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.**
- 2.13** Para concluir o cadastro em qualquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo Shopping, será requerido ao consumidor, ainda, que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autorize**, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, **o uso de seus dados pessoais ao Shopping**, a fim de que **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição do prêmio; prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar com empresas contratadas pelo **Shopping** para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

2.13.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento dos Números da Sorte para concorrer aos prêmios oferecidos pelo Shopping. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

2.14 O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Shopping (i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.**

2.15 Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte que fizer jus o participante e que serão disponibilizados na tela de qualquer dos dispositivos utilizados para cadastro.

2.15.1 O consumidor, após gerados os números da sorte, poderá consultá-los na tela de quaisquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo Shopping.

2.16 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente qualquer um dos meios de cadastros disponibilizados pelo Shopping, no intuito de concluir seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

2.17 É responsabilidade exclusiva dos consumidores participantes fornecerem dados pessoais corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega do prêmio. Da mesma forma, cabe aos participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através dos Aplicativos, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

2.18 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o Shopping se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

2.19 Cadastro pelas Estações de Autoatendimento ("Balcão")

- 2.19.1** O consumidor poderá realizar o cadastro por meio das Estações de Autoatendimento, disponibilizadas no Balcão de Trocas, no Piso Moema, a partir do dia **18/11/2020**, de **segunda a sábado, das 10h às 22h e domingos e feriados, das 14h às 20h, até as 18h, do dia 24/12/2020**.
- 2.19.2** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja em virtude das Festas de Final do Ano e/ou de eventual recuo da quarentena decretada pelas autoridades governamentais, pela pandemia da COVID-19, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
- 2.19.3** Para o encerramento da formação da fila do Balcão de Trocas, bem como para o atendimento dos consumidores, será válido **sempre e somente** o horário indicado nas Estações de Autoatendimento da promoção, e serão atendidas apenas as pessoas que entrarem na fila até os horários previstos acima.
- 2.19.4** No último dia de participação, **dia 24/12/2020**, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as **18h**, ocasião em que esta será encerrada.
- 2.19.5** Em razão das restrições da pandemia e a fim de evitar aglomerações, é recomendável que idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades realizem o cadastro de seus cupons fiscais pelos outros meios digitais disponibilizados pelo Shopping.
- 2.19.6** O consumidor deverá efetuar seu cadastro pessoal e o dos comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas/quiosques participantes mediante fotografia destes por meio das Estações de Autoatendimento disponibilizadas pelo Shopping.
- 2.19.6.1** Para tanto, deverá seguir as instruções nelas constantes e aguardar a validação dos comprovantes fiscais de compras.

2.20 Cadastro pelo Aplicativo WhatsApp (“WhatsApp”)

- 2.20.1** O consumidor poderá realizar o cadastro pelo **Aplicativo WhatsApp**, disponível gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0.
- 2.20.1.1** Para participar, o consumidor deverá enviar uma mensagem através do aplicativo WhatsApp para o número (11) 94232-7782, por meio de aparelho/número de celular de sua titularidade e realizar o seu cadastro, informando os seus dados pessoais, nos termos do item 2.8, no período de participação da promoção (item 1.1).

- 2.20.2** O participante também poderá acessar o **WhatsApp** diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo Shopping em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 2.20.3** Na sequência, o consumidor deverá enviar uma foto legível, no formato JPG, de cada comprovante fiscal de compra, que permita e a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.
- 2.20.4** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá **1 (um) número da sorte** que permitirá que o participante concorra aos prêmios distribuídos nesta promoção.
- 2.20.5** Fica desde já estabelecido que, em nenhuma hipótese, serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.
- 2.20.6** E ainda que o participante receberá a confirmação de participação com a quantidade de números da sorte gerados e de eventual saldo de comprovantes fiscais de compras, por meio do WhatsApp.
- 2.20.7** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo **WhatsApp** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

- 3.1** Somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais referentes a produtos e serviços realizados pelo participante emitidos por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Shopping Ibirapuera e com data de emissão dentro do ano fiscal de 2020 até o término do período de participação.
- 3.1.1** **Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas notas/cupons fiscais ou comprovantes de compras contendo o CPF do participante, de seus ascendentes, descendentes, companheiros e/ou cônjuges (condições estas que deverão ser comprovadas) ou sem CPF, sendo certo que, os demais comprovantes contendo CPF divergente ou CNPJ, não serão aceitos.**
- 3.2** **Os consumidores participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção para apresentar ao Shopping, caso sejam solicitados, sob pena de ter a participação inviabilizada.**
- 3.3** Serão aceitas, por participante: **(i)** no máximo, **02 (duas)** notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de consumo emitidos pelos mesmos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não e contendo a mesma data de emissão; **(ii)** **02 (dois)**

comprovantes fiscais de compras emitidos, pela mesma loja/quiosque ou estabelecimento participantes, com numeração sequenciada ou não e contendo a mesma data de emissão ou não; e **(iii)** nota/cupom fiscal e/ou comprovante com valor individual superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras.

3.3.1 Em quaisquer das hipóteses acima, mas não se limitando a, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sempre que jugar pertinente e a seu critério exclusivo, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima por cupons de participação ficará pendente até a validação do Shopping e/ou sua Administração.

3.3.2 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

3.4 Fica desde já estabelecido que, para fins de participação, que só serão aceitos cupons/notas fiscais de mesmo valor emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial, ainda que com CNPJs distintos, independentemente da data de emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento, caso contrário, apenas o primeiro comprovante será considerado válido. Esse controle será realizado por meio do CPF do participante.

3.5 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping Ibirapuera, que por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária for equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido, como comprovação da compra, com CNPJ, razão social e/ou nome fantasia do estabelecimento, bem como data especificada, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte nessa promoção, cabendo ao Shopping a decisão final, no caso de controvérsia.

3.5.1 No caso especificado acima, o Shopping Ibirapuera reserva-se o direito de conferir junto à loja emitente os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar a atribuição de números da sorte em duplicidade, em razão da mesma compra.

3.5.2 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

3.6 Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados, emitidos em nome de pessoa jurídica, rasgados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Shopping e arredores; **(iii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iv)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(viii)** notas

fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com grau superior a 13°, fumos e seus derivados (Artigo 10 do Decreto Federal n.º 70.951/72).

- 3.6.1** Não serão válidos, inclusive, comprovantes de compras de (i) medicamentos; e (ii) bebidas alcoólicas com teor superior a 13° Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos (artigo 10 acima citado), no caso de restaurantes, supermercados e quiosques.
- 3.6.2** Também, não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos (i) pelo estacionamento; (ii) pela casa lotérica; (iii) pela casa de câmbio; (iv) pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a (v) serviços bancários e (vi) jogos eletrônicos.

4 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 4.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita nos itens "Cadastro" **2.13** e **2.14** deste Regulamento, conforme autorizações concedidas.
- 4.2** O **Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 4.3** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 4.3.1** O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 4.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

- 4.5** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 4.6** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **Promotora** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 4.7** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **2.13**, bastando que solicitem pelo e-mail sac@ibirapuera.com.br.
- 4.7.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 4.8** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping** e **lojas aderentes** – item **2.14**, remetendo solicitação para sac@ibirapuera.com.br. ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 4.9** Além disso, o **Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 4.10** **Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **3.11** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **4.11** abaixo.
- 4.11** O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos participantes contemplados**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta**

promoção: até o recebimento, pelo **Shopping**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

4.11.1 Os dados pessoais dos participantes descritos no item **13.3 serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **4.11**.

5 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

5.1 Durante o período de participação serão emitidas 5 (cinco) séries compostas por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999), numeradas de 0 a 4.

5.2 Após a conclusão do cadastro na promoção e a validação dos respectivos comprovantes fiscais de compras, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras.

5.3 Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

6 DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

6.1 Com a finalidade de identificar os ganhadores desta promoção, será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal do dia **02/01/2020**, nos termos deste Regulamento.

6.2 Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, o Shopping considerará a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

6.3 Os números da sorte distribuídos aos participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número da série emitida de 0 a 4 e os 5 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Série	Número de Ordem				
2	7	8	3	9	6

6.4 Os **Números de Sorte** serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, cumpridas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.5 Para a obtenção do potencial ganhador do Sorteio, será identificado o número da **Série Vencedora** dentre as 5 (cinco) séries participantes, ou seja, a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 6 3 **7 7**



2º prêmio: 8 2 5 4 **8**

3º prêmio: 1 9 0 8 **3**

4º prêmio: 4 3 1 9 **9**

5º prêmio: 5 9 5 0 **6**

Série Contemplada nº 7

6.5.1 No exemplo acima, como a série 7 (sete) não foi distribuída, para definição da **Série Vencedora**, será necessária a aplicação da regra descrita no item 6.6 abaixo.

6.6 Considerando que foram distribuídas apenas 5 (cinco) séries na promoção em tela, ou seja, (séries 0, 1, 2, 3 e 4), caso o número de série encontrado seja superior a maior série distribuída, 4 (quatro), para que o sistema encontre a real série vencedora, ele deverá subtrair a quantidade de séries distribuídas, no caso 5 (cinco), do número de série contemplado 7 (sete).

Exemplificando:

Quantidade de séries distribuídas: **5**

- Se a série contemplada for **7**, a **Série Vencedora** será **2** ($7 - 5 = 2$)

6.7 Por outro lado, caso o número correspondente ao algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo dado no item 6.5 for 0, 1, 2, 3 ou 4, não será necessário utilizar a regra descrita no item 6.6 acima, sendo considerado válido como número da série ganhadora, qualquer um deles.

6.8 Uma vez identificada a **Série Vencedora**, o sistema estabelecerá o **Número de Ordem Contemplado**, que corresponderá aos algarismos das **UNIDADES SIMPES** no 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 6 3 7 **7**

2º prêmio: 8 2 5 4 **8**

3º prêmio: 1 9 0 8 **3**

4º prêmio: 4 3 1 9 **9**

5º prêmio: 5 9 5 0 **6**

Número de Ordem Contemplado: 78.396

6.9 Desta forma, será considerado o primeiro potencial ganhador, o participante que receber o **Número da Sorte** da **Série Vencedora**, combinado com o **Número de Ordem Contemplado**, identificado nos termos supra previstos. No exemplo citado, o **Número de Sorte** ganhador será o número **2 - 78.396**, sendo esse considerado o **Número de Ordem Base Contemplado** para fins de atribuição de premiação nessa promoção.

6.9.1 Já os outros 30 (trinta) potenciais ganhadores serão os portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base, respectivamente, dentro da mesma série, até que se atinja todos os Números da Sorte contemplados na promoção. A título exemplificativo, os demais contemplados da série ganhadora (**série 2**) serão os portadores dos números de ordem **78.397 a 78.426**.

6.10 Caso o Número de Ordem Base Contemplado ou qualquer outro, nos termos acima, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos nas respectivas séries, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor participante, será aplicada a seguinte regra de aproximação:

6.10.1 Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

6.11 Os 31 (trinta e um) consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

7 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

7.1 A apuração e identificação dos potenciais ganhadores do sorteio será realizada no dia **06/01/2021**, a partir das **10h**, na sede do Shopping, situado na Av. Ibirapuera, 3103 – Moema – São Paulo/SP. Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como é o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração dos ganhadores, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

7.2 Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até **72h (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação**.

7.3 Os participantes são os únicos responsáveis pela inserção e atualização de seus dados pessoais nos dispositivos de cadastro da promoção. É dever do participante verificar regularmente suas ligações e/ou mensagens recebidas por telefone, ou e-mail no período de apuração desta promoção. O Shopping não se responsabilizará pelo não recebimento de mensagens, ligações e notificações em razão do cadastro incorretos, ou inválido dos dados para contato, ou em função de bloqueio/segurança do telefone, ou e-mails enviados para caixa de spam.

7.3.1 Assim sendo, caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, **o Shopping ficar impossibilitado de contatar o consumidor**, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

7.3.2 Decorrido o prazo de 72h (setenta e duas) horas do efetivo contato realizado pelo Shopping sem o atendimento a solicitação, será o participante imediatamente desclassificado da promoção.

7.4 Na hipótese de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 6.9.1 deste Regulamento, para identificar novo potencial ganhador que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelo Shopping será declarado com um dos ganhadores desta promoção.

7.5 Superadas as etapas de validação dos participantes ganhadores, estes serão comunicados pelo Shopping da sua efetiva confirmação de contemplação e serão contatados por telefone, SMS, WhatsApp e/ou e-mail, considerando dados contidos em seu cadastro.

7.6 Após a validação dos ganhadores o Shopping elaborará a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

8. PRÊMIOS

8.1 Nesta promoção serão distribuídos **31 (trinta e um) prêmios no valor total de R\$ 280.980,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais), sendo 1 (um) prêmio para cada ganhador**, conforme descrição abaixo:

- ✓ 01 (um) automóvel Mercedes-Benz A200 Advanced ano 2020/modelo 2020, automático, gasolina, na cor Cinza Montanha, no valor de R\$ 192.510,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dez reais); e
- ✓ 30 (trinta) aparelhos iPhone SE da Apple, 64Gb, nas cores disponíveis no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais).

8.2 De acordo com as regras de apuração, o ganhador do automóvel Mercedes-Benz será o portador do número de ordem base nos termos estabelecidos na cláusula 6.9 desse Regulamento, sendo os outros 30 (trinta) números de ordem contemplados com o iPhone conforme a seguir:

- ✓ 1º ganhador (titular do Número de Ordem Base) – 01 (um) automóvel Mercedes-Benz A200 Advanced; e
- ✓ Do 2º ao 31º ganhadores – 01 (um) iPhone SE.

9 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada pela Associação dos Lojistas do Shopping Ibirapuera, em até 08 (oito) dias antes da data do **sorteio**, por meio de contrato(s), nota(s) fiscal(is) e/ou recibo(is), que permanecerão na administração do Shopping Ibirapuera, para eventual fiscalização e, posteriormente, serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 9.2** Visando garantir a integridade dos aparelhos iPhone, estes não serão exibidos fisicamente, apenas o automóvel. A premiação será exibida por meio de fotos ilustrativas no site www.ibirapuera.com.br e nas peças de divulgação durante o período de realização da promoção.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, o Shopping recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

10 LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 10.1** A premiação será entregue aos ganhadores, livres de ônus, em data e horário previamente agendados em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação, nas dependências do Shopping.
- 10.2** No ato da entrega, os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, ainda, estar munido dos seus documentos pessoais (CPF e RG ou CNH), sendo obrigatória a entrega de cópias destes, para os ganhadores do automóvel.
- 10.2.1** Caberá ao Shopping o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel.
- 10.3** Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do valor do prêmio ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.
- 10.4** Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.5** A premiação não poderá ser trocada ou convertida em dinheiro, sendo certo que a responsabilidade do Shopping se encerrará com a entrega da premiação.

11 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de materiais expostos no Shopping,

redes sociais do Shopping e pelo site www.ibirapuera.com.br.

- 11.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no site www.ibirapuera.com.br e nas Estações de Autoatendimento.
- 11.3** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte ocorrerá em até 03 dias úteis, contados de sua identificação e validação, no site www.ibirapuera.com.br, bem como nas redes sociais do Shopping, ficando disponíveis para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

12 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Ficam os participantes cientes que não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais para participar da promoção, nem tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação dessa promoção, consistente na compra de produtos/serviços pelo participante, na condição de consumidor, que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Shopping Ibirapuera, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos desse Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com o imediato cancelamento da inscrição do participante, bem como na sua desclassificação, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping em face do infrator.

12.1.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

- 12.2** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.**

- 12.3** **Da mesma forma, o consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias**, como: (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de

compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac

Address; (iv) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.

12.4 Ocorrida a participação do consumidor mediante tentativa de fraude ou fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste **Shopping**.

12.4.1 E, ainda, ao serem identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, **independentemente do motivo**, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o participante desclassificado.

12.5 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.1. deste Regulamento.

12.6 Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu **Número da Sorte** considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

- 13.2** É obrigatório que os participantes da promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que estes serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores da Promoção e a consequente entrega dos prêmios.
- 13.2.1** Assim sendo, o Shopping não poderá ser responsabilizado quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos e/ou falsos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.
- 13.3** Não poderão participar da presente promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 anos; não residentes em território nacional; que não possuam dados próprios (como RG e CPF); os lojistas/funcionários e proprietários de lojas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, funcionários contratados, temporários ou freelancers das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Ibirapuera - ALSCI, agência Promo/2U Propaganda, Vibrato Promoções e Eventos e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo Shopping por meio de listagem de RH, no momento da apuração, Banco de Dados e qualquer outra forma de pesquisa que venha a ser utilizada para tanto no momento da apuração.
- 13.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação.
- 13.4** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Shopping, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.
- 13.5** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do Shopping e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria, do Ministério da Fazenda – SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais e não solucionados deverão ser dirigidos ao Procon regional.
- 13.6** A participação na promoção implica na ciência deste Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 13.7** Findo o período de participação e antes da data da extração da Loteria Federal prevista neste Regulamento, o Shopping enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte a eles atribuídos.
- 13.8** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação

Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

13.9 A presente Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.010506/2020.**

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

CNPJ/MF	Razão Social	Fantasia	LUC/SUC
61.545.380/0001-34	A MINIATURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	A MINIATURA	I046
17.030.451/0001-74	TOP CELL ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA	ACESS QUALITY	032/065
07.739.834/0016-49	SPAD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	ADCOS	I059
14.475.044/0001-82	MALTA VIAGENS E TURISMO LTDA.	AGAXTUR	J509/510
05.000.581/0001-85	COMERCIAL DERBAGAS LTDA-EPP	AKKAR SOFT	C053
35.097.783/0001-58	BOTY COM. DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI	ALME	M072
53.742.763/0001-74	PONTE AÉREA MODAS LTDA.	AMERICANINO	I021
28.924.144/0001-53	DOCE SABOR DOCERIA LTDA	AMOR AOS PEDAÇOS	J108
18.865.325/0001-00	MONTE SOLARO CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.	ANACAPRI	I005
67.886.622/0001-30	ADM-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ANDIAMO	J038/38A/F1/R1
61.512.356/0001-07	MODAS ANDORRA LTDA.	ANDORRA	C083
10.285.590/0022-24	RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	ANIMALE	M043
00.311.557/0005-77	VCI-VANGUARD CONFEC. IMPORTADAS S.A.	ARAMIS	C052/82
23.465.880/0001-77	BJC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	AREZZO	M023/24
15.625.506/0001-63	RENATA YU YIN WANG EPP	ARMAZÉM ERVADOCE	C220
28.655.455/0001-64	LUBE SERVIÇOS TEXTEIS LTDA-ME	ARRANJOS EXPRESS	C219
03.494.776/0001-01	AMMO VAREJO LTDA.	ARTEX	C087/88
05.055.599/0008-50	H2S4 - CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.	ARTWALK	M040
00.267.685/0034-03	HOOLIGAN COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA.	AUTHENTIC FEET	C041
00.267.685/0032-33	HOOLIGAN COMÉRCIA DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	AUTHENTIC FEET	I008 I009
11.950.487/0009-47	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.	BACIO DI LATTE	J017A
49.364.045/0001-34	CONFEITARIA LANCH. E ROTISSERIE BACELO LTDA.	BAC'S	J072
47.861.729/0001-16	BIJUTERIAS BALANGANDÁS LTDA.EPP	BADULAK	C072A
53.154.225/0003-20	BCEM COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.	BAKED POTATO	J109
60.456.407/0007-45	CASA BAYARD ARTIGOS PARA ESPORTES LTDA.	BAYARD	J025/A/B/26
35.963.751/0001-98	CCS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	BB BÁSICO	M002
33.433.680/0001-96	RESTAURANTE FUJIMURA EIRELI	BELLO PASTEL	J503 J504
33.953.474/0001-07	VIVAUVVA I. C. D. DE BEBIDAS LTDA	BEREITALIANO	027/028

20.058.702/0002-14	CELL SPOT ACESSÓRIOS E EQUIP. TELEFÔNICOS LTDA	BEST CELL	J065
97.748.958/0027-36	CALÇADOS BIBI LTDA.	BIBI CALÇADOS	J015A
05.563.924/0001-10	BM CONFORT COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI-EPP	BINNE	C228
09.529.951/0003-99	IVONE FUOCO VASCONCELLOS-ME	BLUE BEACH	I068
32.233.560/0001-82	TH IBIRAPUERA SAUDÁVEL LANCH. E RESTAURANTE LTDA	BOALI	J133
32.986.198/0001-10	MARQUES & MILEU ESTÉTICA COM. PROD. BELEZA LTDA	BOTOCLINIC	J043
32.930.038/0001-50	ARTE ASSINADA MODAS LTDA	BR 111	M032
35.369.318/0001-29	EXPRESSO COR E CAFÉ EIRELLI	BRITTO CAFÉ	033/035/065
47.100.010/0058-24	VIA VENETO ROUPAS LTDA.	BROOKSFIELD	C031/32/33
03.338.610/0007-83	BROOKSFIELD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	BROOKSFIELD JUNIOR	C035/35A
06.173.204/0004-53	BGK DO BRASIL S.A.	BURGER KING	J014/14B
45.242.914/0002-88	C&A MODAS LTDA.	C&A	I004/C5
27.983.806/0005-27	CSLP INTERIOR COM. VAREJISTA DE DOCES LTDA	CACAU SHOW	J101
28.942.658/0001-31	LIGIA MARQUESI NETO	CAFÉ DO PONTO	006/074
00.721.154/0001-72	CALIB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CALECUTE	J060A/60B J060C
26.962.821/0001-00	CALLE 54 - IBIRAPUERALTDA	CALLE 54	J033/34
07.296.319/0022-80	WBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.	CALVIN KLEIN JEANS	M045
03.002.339/0048-89	MAXMIX COMERCIAL LTDA.	CAMICADO HOUSEWARE	M038
03.176.303/0012-00	NALF ARTES EM CONFECÇÕES LTDA.	CANAL CONCEPT	M081/82
10.991-250/0001-94	CPX COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI-EPP	CAPODARTE	M090 M091/92
09.396.998/0001-60	VMS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-ME	CARMEN STEFFENS MAISON	C017/18
33.200.056/0474-55	LOJAS RIACHUELO S.A.	CARTER'S	C085B
24.545.777/0001-08	MBJ COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI	CASA ALMEIDA	J067/68 J069
22.921.817/0001-35	ABREUX EIRELLI EPP	CASA BAUDUCCO	037B/036
16.991.387/0001-25	RELOJOARIA JOALHERIA DI PADOVA EIRELI-EPP	CASA DAS ALIANÇAS	C058 C058A/59
33.200.056/0472-93	LOJAS RIACHUELO S/A.	CASA RIACHUELO	C084/85A
21.283.699/0001-14	R.A. DE LIMA COM. EQUIP. DE TEL. E COMUNICAÇÃO	CAZER LOJA FECHADA - EX LOJA DOS SONHOS	I022 I023
20.058.702/0001-33	CELL SPOT ACES. E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.	CELL SPOT	M003
32.703.223/0001-01	THIAGO JOSÉ DA SILVA	CELLWORD	029/030
31.826.088/0001-29	RESTAURANTE MACHU PICCHU LTDA	CHEF PERUANO	J132
21.244.965/0001-08	SANTA MÔNICA 25 COM. ÓCULOS, REL., ACESSÓRIOS LTDA.	CHILLI BEANS	C056
47.269.568/0005-08	IND. COM. DE CHOCOLATES MUNIK LTDA.	CHOCOLATES MUNIK	M108
20.758.306/0192-19	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIOS S/A	CIA DO TERNO	C229

23.179.309.0001-96	TOPHITS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI	CIA MARÍTIMA	C201
19.045.927/0002-57	LAVA HIPER MAIS LAVANDERIA LTDA.EPP	CINQ - 5 À SEC	J517
02.974.677/0001-56	THARO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	CITY COISAS	C212/213
21.848.907/0004-28	CLARICELL SANTO AMARO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	CLARO	C026
40.432.544/0015-42	CLARO S.A.	CLARO	I093/94/95
16.581.039/0001-80	LUIZ HENRIQUE A. B. E. PROD. SERV. ORTOPÉDICOS-ME	CLINICA IBIRAPÉ	J520A
04.913.611/0003-43	TADAMASSA YAMADA & CIA S/S EPP	CLÍNICA ORIENTAL	C226/227
26.737.570/0001-52	MARIA JOSÉ DA LIRA COSTA-ME	CLUBE COSMÉTICO	M087
03.927.527/0001-54	VIVA ALLEGRA COM. MODAS PRESENTES EIRELI-ME	CLUBE MELISSA	M103
17.712.162/0001-55	C.A. CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP	CNS	M112 M113
18.354.339/0001-51	D&F COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP	COLCHÕES ORTOBOM	J030A/31
61.542.999/0007-80	CORELLO COMERCIAL LTDA.	CORELLO	I081A/82
51.721.447/0011-62	CONFECÇÕES COSTUME LTDA.	COSTUME	M088 M089
45.842.622/0019-24	VALDAC LTDA.	CRAWFORD	I073/73A/74
74.513.706/0001-93	FREDERICO VEGIATO DOMINGUES-EPP	CRATIIF	J009/10
27.261.678/0001-84	FUNNY SHOES CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	CROCS	J042
10.848.145/0022-25	CVC SERVIÇOS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.	CVC	J041
33.374.324/0001-49	CCB 8899 VIAGENS E TURISMO LTDA	CVC TURISMO	M061 M062
64.660.632/0001-64	DAZZLING JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.EPP	DAZZLING	M102
03.536.742/0001-24	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO ME	DECO SKIN	098/139
30.083.699/0001-61	DEGUSTI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	DEGUSTI	C217
23.244.006/0014-24	DENGO CHOCOLATES S.A.	DENGO	C069/69A
46.056.263/0052-63	IRMÃOS SARAFIAN COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	DENY SPORTS	I080A/81
05.547.313/0001-88	CLINICA S.I LTDA	DEPILASER	J526/527 J529
31.575.186/0030-75	TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DERMAGE	C004
68.949.379/0001-14	CALÇADOS DOM POMPEU LTDA.	DI POLLINI	C039A/40
20.372.999/0001-07	DIVIBIRAPUERA FAST FOOD LTDA-EPP	DIVINO FOGÃO	J129/130
27.468.816/0001-09	DIFUSÃO FASHION VESTUÁRIO EIRELI	DNZ	J006
60.873.288/0001-30	MARTINS DA COSTA E CIA LTDA	DOC OFNER	022/023
16.991.166/0001-57	ALC-COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.	DOCTOR FEET	J511
29.569.493/0001-67	DOM SEBASTIÃO FRANCHISING	DOM SEBASTIÃO	502/513

61.585.865/1413-08	RAIA DROGASIL S.A.	DROGA RAIA	I001
61-412.110/0386-32	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	DROGARIA SÃO PAULO	C207/208 C209
61.412.110/0364-27	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	DROGARIA SÃO PAULO	J102-104 J105
60.306.289.0007-99	JDK COMÉRCIO DE PRESENTES FINOS S/A.	DRYZUN	C074/74A
49.669.856/0001-43	RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.	DUDALINA	I067
34.234.056/0001-22	POSITANO X CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI	DUMOND	M080
05.208.505/0001-60	ARTE FESTAS CALÇADOS LTDA-EPP	DURVAL CALÇADOS FINOS	M033/34
09.054.385/0002-25	INBRANDS S/A.	ELLUS	M044
31.510.748/0001-68	ELYSIUM COM. DE BIJUTERIAS E DECORAÇÃO LTDA	ELYSIUM	C055
31.770.057/0001-01	LUCAS PUERTA CRUZ	EMPORIO DO AÇO	002/104
05.349.815/0002-85	ENVY ÓTICA LTDA.	ENVY ÓTICA	I057
18.642.267/0001-48	ESPAÇO RECR. E LAZER PARA CRIANÇAS LTDA-EPP	ESPAÇO DA CRIANÇA	J519 J520
08.845.676/0132-57	CORPÓREOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S/A.	ESPAÇOLASER	M035
29.036.193/0001-12	ESTUDIO IBIRAP.MICROPIGMENTAÇÃO E ESTÉTICA EIRELI	ESTÚDIO DA SOBRANCELHA	J135A J136
24.675.150/0001-63	EU BELLA COM. DE ACESSÓRIOS FEMININO EIRELI - ME PASSARTE	EU BELLA ACESSÓRIOS	J070 J071
61.110.870/0002-99	INDÚSTRIA E COM. DE CALÇADOS FASCAR LTDA.	FASCAR	C076
43.708.379/0004-44	FAST SHOP S/A.	FAST SHOP	C036B/37/38
03.536.742/0001-24	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO ME	FATOR 5	001/106
34.348.836/0001-01	AC BRACONNOT MACHADO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ME	FICHIPS FOOD	J106
15.537.535/0001-73	FLAVIA MENDES COM. DE CALÇADOS E VESTUÁRIO LTDA.	FLAVIA MENDES	J023A
02.185.380/0023-17	CASA BÁSICA COMÉRCIO A. CONFORTOS LTDA	FOM	024A/025/64
38.150.258/0001-47	VISION COMÉRCIO ÓTICO E SERVIÇOS LTDA	FOTO PAULO	C218
25.527.729/0001-41	RICARDO CARVALHAL FILHO ME	FUN STORE	016/017
29.719.459/0003-93	GANZA BARBEARIA EIRELI	GANZA BARBEARIA	M010
23.792.429/0001-64	TRENDFOODS GI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	GENDAI	J140 J141
14.446.864.0001-46	MGFL COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFAS	J111
67.389.718/0001-92	GIULIANA COMERCIO DE FLORES ARRANJOS LTDA	GIULIANA FLORES	054/025
18.287.140/0001-58	BOUTIQUE IK LTDA-EPP	GRACIEUX	M030 M031
08.743.025/0027-26	JESMOND-COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.	GRANADO PHARMACIAS	C007/7A

61.077.905/0028-74	FOTOPTICA LTDA. AV. JOAQUIM PORTO VILLANOVA, 401	GRANVISION BY FOTOTICA	I033/33A I035/47A
26.239.638/0001-73	GSIB COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA- EPP	GREEN	M025 M026
52.978.897/0004-79	GREGORY COM. DE MODA E DECORAÇÃO LTDA.	GREGORY	I087/88
08.205.391/0001-92	ANNA BELLACOSA BRANCO-EPP	GUARANÁ BRASIL	C065/66
04.699.100/0001-09	LOJAS GUINÉ IBIRAPUERA LTDA-EPP	GUINÉ	M028
02.091.365/0024-90	HSJ - COMERCIAL S.A.	H. STERN	C066A/67
00.286.541/0001-28	HAIFA ARTE MODAS LTDA.-ME	HAIFA	J518
05.483.418/0001-10	VOIETTA COMÉRCIO DE SANDÁLIAS LTDA.	HAVAIANAS	072A/001A
33.384.858/0001-56	MOUROS CAFÉ EIRELI FS DE MELO	HAVANNA CAFÉ	J051 J052
78.876.950/0102-15	CIA. HERING	HERING KIDS	I043/44 I045
78.876.950/0052-11	CIA. HERING	HERING STORE	I010A
10.904.855/0003-62	TOV COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI	HOPE	I003
20.446.254/0001-45	ISOLUTION PAULO EIRELLI	I SOLUTION	Elevador 3/4
03.942.233/0001-00	LCM ALIMENTOS LTDA.	IBIZA	J113C/114
08.048.440/0001-20	AUREA ZILA P. A. ANDRADE DECORAÇÕES-ME	IMAGINARIUM	J021 J022
06.124.004/0001-68	LUSITANA COMERCIAL DE COUROS LTDA.	INOVATHI	J064
13.566.271/0006-65	CALZEDONIA BRASIL COM. MODA ACESSÓRIO LTDA	INTIMISSIMI	I102/103
10.309.859/0001-30	MODELY MEIAS E LINGERIE SOCIEDADE LIMITADA-ME	INTIMITAT	M077A
89.237.911/0157-68	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	IPLACE	C010/10A / 11A
17.149.356/0001-94	SF2 CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA.	JACQUES JANINE	M093/94/95/96
62.014.808/0003-47	JCF- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	JOGÊ	J022A/23
02.071.667/0001-60	FRIMA BEREZIN SZTOKFISZ-ME	JOIA	C223
48.704.662/0002-50	JÚLIO OKUBO JÓIAS LTDA.	JÚLIO OKUBO	C071/71A
27.385.802/0001-13	KALILI RESTAURANTE EIRELI-EPP	KALILI	J036/37
01.052.021/0001-13	AD - RESTAURANTES LTDA.EPP	KAPPA SUSHI E KAPPA GOURMET	J131
53.258.117/0005-60	KHELF MODAS LTDA.	KHELF	C040A/B/C
26.193.034/0001-33	KIDS DRIVE EXPERIENCE LTDA ME	KIDS DRIVE	095/097
30.467.866/0001-78	MDI - COMÉRCIO E ACESSORIOS INFANTIL LTDA.	KIDSTOK	C203 C204
05.066.919/0001-00	VALÉRIA SORIA-ME	KOPENHAGEN	C064
61.158.283/0108-28	GRUPO CRM COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	KOPENHAGEN	I104
17.541.387/0001-96	MERCEDES & BLOTA COM. DE SUCOS E FRUTAS LTDA ME	LA FRUTA	praça alimen
66.873.720/0001-70	LAPIS LAZULE SEMI JÓIAS ART. FEM. LTDA.	LANDINHO BIJOUTERIAS	C006
31.237.773/0028-30	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.	LASER FAST DEPILAÇÃO	I026
10.656.545/0001-04	AGNES FONTES DE SÁ JÓIAS - EPP	LAVORO	J516

29.301.109/0003-02	FELIPE CHIES EIRELI	LBA SUNGLASSES BOUTIQUE	J501
23.476.660/0001-49	VINICIUS MARTOS - ME	LE POSTICHE	C041A
36.001.290/0001-35	LEITURA IBIRAPUERA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	LEITURA	M037
20.758.306/0110-72	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIOS S/A	LES CHEMISES	C024
07.421.132/0009-93	CAIRO BENEVIDES IND. DE CONF. DO VEST. LTDA.	LIEBE	I027
20.191.002/0001-12	LINDA SERAFINA COM. DE IMP. E EXPOTAÇÕES LTDA.	LINDA SERAFINA	M115
20.702.154/0005-66	LINDT & SPRUNGLI BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.	LINDT	J017
35.832.772/0001-74	LIPOROBOT C. AVANÇADO ESTÉTICA LTDA.	LIPOROBOT	C214/215 C216/216A
26.527.088/0001-98	MARJ COMÉRCIO DE LINGERIES E VESTUÁRIOS LTDA	LIZ	M029
01.512.104/0095-28	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.	L'OCCITANE AU BRÉSIL	I055
01.512.104/0027-87	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA.	L'OCCITANE EN PROVENCE	I076/77
04.634.877/0001-95	DELIZA COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	MARCYN	J008A
33.014.556/0044-26	LOJAS AMERICANAS S.A.	LOJAS AMERICANAS	I011A
12.353.477/0001-30	TAMARA GOLDBAUM LICHTENSTEIN-EPP	LOUNGERIE	J011/124/125
11.553.129/0003-05	DA MAMI CONF. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	LOVLITY	M027
11.217.545/0001-70	DANIEL GONÇALVES LOPES - EPP	LUPO	J066
08.256.233/0001-61	COMÉRCIO DE JOIAS RELÓGIOS LUTTI TIME LTDA-EPP	LUTTI TIME RELÓGIOS	J027
53.604.708/0060-78	M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	M. OFFICER	M041
05.303.799/0001-09	MURILO MONTEIRO DA SILVA-ME	MAGIA & FOLIA	J029A J030
00.267.685/0028-57	HOOLIGAN COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA.	MAGIC FEET	M039
26.479.883/0001-58	DANIELA ZENHA DE CAMARGO COMERCIO DE ACESSORIOS - ME	MAGIC MIRROR	074/072
00.597.889/0001-36	CHELSEA ENGLISH STORE COMÉRCIO LTDA.	MAHOGANY	M085
00.914.094/0003-76	MAEMI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	MAMÃE LUA	C221
07.985.900/0006-99	PONTO EL DORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	MANIA DE CHURRASCO	J121/122
10.387.154/0001-31	VIVA IBIRAPUERA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MANIA DE CHURRASCO PRIME	J116
46.748.067/0001-00	HARMANDIAN CALÇADOS LTDA.	MARCITA	I078/78A/79
32.096.540/0001-07	GM ACAÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	MARIA AÇAÍ	J120
22.316.965/0001-20	VERA CRUZ TRADIÇÃO CABELO BEM ESTAR LTDA	MARIO'S CABELEIREIROS	C095
34.816.382/0005-71	CC COLCHÕES COMERCIAL LTDA	MATTRESS ONE	M005/6 M007/8

64.875.156/0001-07	ECO TIME - COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA-EPP	MAXCLOCK	M011
21.154.447/0001-95	IBIRAPUERA ROCK ARTIGOS PARA PRESENTES EIRELLI	MAXIOR	M086
35.002.069/0001-39	JUST COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	MAYBELLINE	96/134
42.591.651/1298-55	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	McDONALD'S	J112
31.388.993/0001-44	ALINE MARTINS-COSTURAS	MEDIDA CERTA	J054 J055
23.441.290/0001-04	JAMR CULINÁRIA ASIÁTICA LTDA	MEI MEI	J118
22.171.855/0001-18	MDS - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.-EPP	MEIA DE SEDA	I101
33.534.067/0002-46	AWA COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA	MI	I069/70/71/72
27.512.306/0002-64	MINISO BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.	MINISO	I052/53 I054
01.329.476/0002-14	DON COMÉRCIO VAREJ. ARTIGOS OPTICOS- LTDA	MITANI ÓTICA	I050
55.620.918/0014-40	TOKEN CONFECÇÕES LTDA.	MOB	M083/84
49.943.533/0018-44	RLG DO BRASIL VAREJO LTDA.	MONT BLANC	C202
13.961.353/0004-42	MC IBIRAPUERA COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	MONTE CARLO	I040
29.092.923/0001-00	PPJGM COM. DE ROUPAS E SERVIÇOS ADM. LTDA. EPP	MR. KITSCH	M036
22.309.418/0003-80	VG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI EPP	MR. PRETZELS	202/203
02.786.558.0035-19	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	MUNDO DO CABELEIREIRO	I029/30/31/32
03.536.742/0001-24	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO ME	MY PHONE	038/056
51.741.684/0007-09	COMERCIAL DE ROUPAS T.C. EIRELI	NAIF	C075
24.276.833/0014-62	NATURA COMERCIAL LTDA	NATURA	J007/7A
20.006.327/0001-88	NAYARA MARRA COM. DE VEST. E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP	NAYARA MARRA	M078 M079
02.116.756/0003-98	NEO GEO WORLD BRASIL ENTRET. EMPREEND. LTDA.	NEO GEO WORLD FAMILY	J521-525
22.208.679/0002-22	CAP4CHAMP COM. VAR. BONÊS CHAP. ROUP. ACES. EIRELI	NEW ERA	I028
09.366.693/0004-58	BISTRO ÓTICO COM. PRODUTOS ÓTICOS LTDA.	NEW VISION	I002
10.444.614/0006-20	NOSH COMÉRCIO ART. DO VESTUÁRIO LTDA-EPP	NOSH	M070 M071
11.467.185/0006-70	ANTONIO DINIZ DE HOLANDA-ME	NOW! NUTRIÇÃO ESPORTIVA	C062 C063
11.137.051/0326-22	INTERBELLE COMÉRCIO DE PROD. DE BELEZA LTDA.	O BOTICÁRIO	I085/86
60.873.288/0005-64	MARTINS DA COSTA E CIA. LTDA.	OFNER	J018 J019
30.852.840/0001-43	SONIA M.G. DAVANZO CENTRO DE ESTÉTICA - ME	OPEN LASER	C028
44.705.127/0001-81	MARZULLO & FIGUEIREDO LTDA.	ORTO NIL	J072A J073/74

34.196.505/0001-95	IBIRAPUERA ARTE CORE STORE CALÇ. CONF. ACES. LTDA.	O'STORE	M106
02.231.464/0004-87	OPTICAL SUNGLASSES LTDA.	ÓTICA BLISS	I080
08.724.241/0001-95	SALDANHA COM. DE PRODUTOS OPTICOS LTDA-EPP	ÓTICAS CAROL	J041A
43.051.515/0002-04	ÓTICAS WANNY LTDA.	ÓTICAS WANNY	I060/61
02.339.996/0001-90	CRT-ÓTICAS LTDA.	ÓTICAS WANNY	M077
65.920.910/0001-38	HANDLE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-EPP	OVERBOARD	C068
17.756.284/0001-43	PALESTRAN AC. COM. ROUPAS ACES. ART. ESP. LTDA-EPP	PALMEIRAS STORE	C050
11.023.174/0008-62	PANDORA DO BRASIL COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.	PANDORA	M004
11.023.174/0001-96	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	PANDORA	016A/124
19.802.228/0001-23	NJ4 CONFECÇÕES-EIRELI	PAOLA DA VINCI	M099/100 M101
30.479.909/0001-35	PARAISONAWEB PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA.	PARAISO NA WEB COSMÉTICOS	J024/24A
34.023.466/0001-24	BCR INVESTIMENTOS LTDA.	PARIS 6 BISTRÔ	074/001
11.066.462/0001-28	VOOLIVRE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP	PB KIDS	J001/1A/528
29.077.919/0001-65	PCN BAR & TRATTORIA IBIRAPUERA LTDA	PECORINO BAR & TRATTORIA	J113A/113B
35.278.947/0001-43	RANFT COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	PEGADA	I016/17
15.438.478/0002-56	EEME SERVIÇOS ADINISTRATIVOS LTDA.	PERFUME DE CASA	019/073
43.078.146/0002-43	PETULAN MODAS LTDA.	PETULAN	I015
05.513.091/0001-82	KÁTIA APARECIDA DE CARVALHO SÃO PAULO-EPP	PHILIP MONICA	C054
08.143.247/0001-79	UNG CHAN CHANG-EPP	PHILIP MONICA	I075
01.937.528/0018-03	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL LTDA.	PIZZA HUT	J115
12.154.259/0001-76	PLANET-MOEMA SHOPPING COM. DE CONFECÇÕES LTDA.	PLANET GIRLS	C051
48.904.619/0030-91	PLAYARTE BOMBONIERES LTDA	PLAYARTE IBIRAPUERA	C034/I34/J35
17.070.063/0001-17	TIMESPORT COM. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-EPP	PODEROSO TIMÃO	C029
00.436.042/0025-47	POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.	POLISHOP	C089/90-93 C094
64.593.593/0001-20	BIG JOHN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.EPP	POLO PLAY	M105/105A
12.607.778/0001-42	POLO WEAR SHOP IBI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	POLO WEAR	J015B/16
06.205.369-0001-17	ESSEZE DI POZZI	POZZI	109/110
59.669.788/0018-14	BRISTOL COMERCIAL LTDA.	PREGO	I011B
22.144.016/0001-00	SAN RODRIGUES V. ARTIGOS D. C. EIRELLI	PREMIER	143/102
00.461.479/0088-14	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA.	PREVENT SENIOR	M097/98

66.600.974/0001-14	OPALA COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.	PUB JOIAS	J502
11.148.617/0002-56	ARNALDO LICHTENSTEIN-EPP	PUKET	I007
11.215.545/0001-31	ECOSYSTEM - COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA	PURIFICADORES EUROPA	029/059
11.137.051/0223-17	INTERBELLE COMÉRCIO PROD. DE BELEZA LTDA.	QUEM DISSE, BERENICE?	I096
28.387.279/0001-27	MOTORHEAD COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA - EPP	RED NOSE STORE	I019/20
19.624.350/0001-57	QUIOSQUE MATE VERDE IBIRAPUERA LTDA - ME	REI DO MATE	013/073A
19.624.369/0001-01	MATE VERDE IBIRAPUERA LTDA-ME	REI DO MATE	J512 J513
15.406.808/0001-40	PAULO SUZUKI	RELOJOEIRO	C1- 5/6
02.830.962/0001-01	RIVER DUCK CONFECÇÕES LTDA LTDA - ME	RERY	I098
33.200.056/0327-76	LOJAS RIACHUELO S.A.	RIACHUELO	C042/43 C044A/45
09.054.385/0073-19	IMBRANDS S.A.	RICHARD'S	M053 M054
37.787.619/0001-06	ROBOTIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	ROBOTIX	072/020
55.778.369/0001-11	S. ROLIM RELÓGIOS EIRELI-EPP	S. ROLIM	C073
01.152.787/0001-70	SALEN'S RESTAURANTES LTDA.	SALEN'S	J110
30.175.839/0002-02	NEW WIND COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.	SALSA BEACHWEAR	M107
01.548.091/0010-58	SAMSONITE BRASIL LTDA	SAMSONITE	C072
24.073.694/0057-00	CIL-COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	SAMSUNG	C061
27.821.862/0001-31	APONTE COM. DE CALÇADOS E ART. DE VIAGEM EIRELI-EPP	SANTA LOLLA	I097
29.707.429/0001-03	RGD-COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.EPP	SANTA MARINELLA	C057/57A
22.860.606/0004-82	JM-COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	SÃO PAULO MANIA	C222
00.792.997/0001-60	SHOE SHINY COM.SERV.QUALIF. LTDA.	SAPATARIA DO FUTURO	J514 J515
05.332.651/0001-00	JDH - CONFECÇÕES LTDA.EPP	SCALA	I018
07.900.208/0016-92	ZZAB-COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	SCHUTZ	I089/89A I090/90A/91
21.296.832/0008-43	SESTINI VAREJO LTDA.	SESTINI	J126/127
43.470.566/0006-02	SHOULDER IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	SHOULDER	I010
45.842.622/0037-06	VALDAC LTDA.	SIBERIAN MAN	I057A/57B/58
45.842.622/0084-22	VALDAC LTDA.	SIBERIAN WOMAN	I056/91A
01.401.206/0009-43	CANROO COM. ARTEFATOS DE COURO LTDA.	SIDE WALK	J016A/16B
29.339.547/0001-06	MAGNA DE SOUZA TEIXEIRA	SLIME MIX	053/054
53.345.344/0001-07	SORTECENTER LOTERIAS LTDA	SORTECENTER	001/067
58.450.644/0001-61	SOUVENIER BRAZIL PRESENTES LTDA.	SOUVENIR BRAZIL	C002/3
12.226.852/0001-80	SOUVIE C. I. I. E. P. ORGÂNICOS LTDA	SOUVIE	067/068/202

11.106.875/0001-99	SORRENTO COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-EPP	SPOLETO	J120A
15.563.677/0001-05	S S CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI	SPOT SHOES	C015
68.988.922/0001-92	FRAMBOESA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	STROKE	I062
30.179.940/0001-50	STUDIO PREMIER IBIRAPUERA CABELO E ESTETICA LTDA	STUDIO PREMIER	C206
08.787.765/0001-25	CHEDIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	SUBWAY	J107
53.233.409/0005-48	SUIL PRESENTES LTDA.	SUIL PRESENTES E PERFUMARIA	C086
13.257.648/0039-62	SGH - BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA.	SUNGLASS HUT	I099
00.727.262/0021-04	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA.	SWAROVSKI	M109 M110
28.649.995/0002-16	LIVITI LICENCIAMENTO E COM. DE VESTUÁRIO LTDA	T_JAMA	J028 J028A/29
43.632.512/0001-83	TABACARIA LEE LTDA-EPP	TABACARIA LEE	J032
31.856.661/0001-47	TBB IBIRAPUERA RESTAURANTE LTDA	TACO BELL	J119
35.068.074/0001-44	A & C BRINQUEDOS ED. LIVROS INFANTIL LTDA	TERRA DO SABER	077/087
29.781.147/0001-48	TBB IBIRAPUERA HAMBURGUERIA LTDA	THE BLACK BEEF BURGER	J061/62 J063
11.523.542/0006-70	THE BODY SHOP BRASIL FRANQUIAS LTDA.	THE BODY SHOP	M104
21.455.417/0001-19	LCM NUTS EIRELLI EPP	THE NUTTY BAVARIAN	010/103
28.398.334/0001-84	THE STEAK IBIRAPUERA COM. DE ALIMENTOS LTDA-EPP	THE STEAK FACTORY	J128
53.966.834/0005-46	TNG-COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	TNG	M068/69
84.453.844/0001-88	TELLERINA COM. P. ARTIGOS P DECORAÇÃO S/A	TOMMY VIVARA	024/068
59.418.806/0064-20	FRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	TRACK & FIELD	I083/84
03.002.703/0001-47	LIANG TCHI - ME	TRAXART	I037
73.389.041/0001-95	SOLIDOS EQUIPAMENTO INFANTIL LTDA	TREM EXPRESSO	090/054
09.101.233/0001-55	LINEA PRESENTES EIRELI	TRENDS	M009
67.987.347/0003-02	DIRECTA COMERCIAL DE ÓCULOS LTDA.	TRITON EYEWEAR	C080A C081
47.900.121/0001-53	TROIS ELLES COMERCIAL LTDA-ME	TROIS ELLES	C073A
27.362.945/0002-90	GR4 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	TVZ MY SHOES	I041
47.898.614/0001-04	UCHIKAWA & CIA. LTDA.	UCHIKAWA	I092
32.201.458/0001-03	NOVA SPA E ESTÉTICA LTDA.	UNHAS CARIOCAS	J134 J135
31.049.781/0002-13	UNISO COMER. VAREJ. ATACAD. ART. EM GERAL LTDA	UNISO	M046/47
14.652.339/0003-49	UV. LINE UV PROTECTION EIRELI-ME	UV.LINE	J046 J047
04.634.877/0003-57	DELIZA COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	UW CASA DAS CUECAS	J008

34.786.615/0001-07	VALLROSA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	VALISERE	C077 C078/79/79A
30.572.767/0002-37	ALLUVIC COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	VANS	M073/74 M075
13.464.392/0001-91	VANVER COSMÉTICOS LTDA.	VENT VERT	I088A
47.100.110/0045-00	VIA VENETO ROUPAS LTDA.	VIA VENETO	C009
10.637.416.0007-64	MUSK ARTEFATOS DE COURO LTDA.	VICTOR HUGO	J044/45
09.060.964/0069-98	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.	VIENA EXPRESS	J014C/123
11.593.303/0003-43	KASLO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	VILA ROMANA	C011
84.453.844/0006-92	TELLERINA COM. DE PRES. E ART. DECORAÇÃO S/A.	VIVARA	I063/64/65
84.453.844/0373-40	TELLERINA COM. PRESENTES E ART. DECORAÇÃO S/A.	VIVARA LIFE	C055C
68.989.136/0001-00	APPOINT RESTAURANTE LTDA.	VIVENDA DO CAMARÃO	J117
03.418.924/0006-05	VENETO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	VIVO	C070/70A
09.054.385/0215-75	IMBRANDS S.A.	VR	M048 M049
24.155.727/0001-06	JML ALIMENTAÇÃO LTDA	WAN'S GRILL	J505 J508
14.114.973/0001-66	A. H. SHIMIZU ESPORTES-EPP	WORLD TENNIS	I066
17.574.231/0012-64	FASHION BUSINESS COM. DE ROUPAS LTDA.	YOUCOM	M042
33.119.890/0001-04	ILSE BAUMEGGER SILVEIRA DE ANDRADE	ZAPPATERÍA 111	M111
02.952.485/0009-04	ZARA BRASIL LTDA.	ZARA	I047B/48/48A/49
21.744.758/0001-04	FSI LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA.	ZEISS VISION CENTER	C224/225
53.558.342/0010-89	ANIS RAZUK IND. E COMÉRCIO LTDA.	ZÊLO	M021/22
05.027.195/0094-86	ZINZANE COM. E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	ZINZANE	I036/36A